

EDITAL PREG Nº 103, DE 9 DE OUTUBRO DE 2008.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA CLASSE DE PROFESSOR AUXILIAR

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria RTR nº 827, de 7.10.2008, que subdelega a competência para gerenciar o presente concurso; na Portaria MP nº 450, de 06.11.2002; na Portaria Normativa Interministerial MEC/MP nº 22, de 30.04.2007, alterada pela Portaria MP/MEC nº 224, de 23.07.2007; na Portaria MEC nº 991, de 11.08.2008 (Anexo I), na Portaria Normativa Interministerial MEC/MP nº 8, de 26.08.2008, no Art. 134, do Regimento Geral da UFMS (Resolução COUN nº 55*, de 30.08.2004); e na Resolução CD nº 37, de 7.10.2008, torna público o presente Edital de abertura de inscrições no **Concurso Público para ingresso na Carreira do Magistério Superior na Classe de Professor Auxiliar da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**.

1) DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

1.1 Poderão inscrever-se, candidatos portadores com, no mínimo, o título de Especialista, no período de **27 a 31.10.2008**, somente pela internet, no portal eletrônico <http://concursos.ledes.net> onde estarão disponibilizados para impressão o requerimento de inscrição e o boleto bancário.

1.2 O candidato inscrito deverá remeter os seguintes documentos:

- a) requerimento de inscrição, em formulário específico da PREG, concordando com todas as exigências e critérios definidos neste Edital e nas Normas Complementares relativas ao Concurso Público;
- b) comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição;
- c) cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade oficial ou, no caso de estrangeiro permanente, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e do Passaporte atualizado;
- d) cópia autenticada em Cartório do Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) cópias autenticadas em Cartório do diploma de curso superior de graduação e do certificado de Especialização ou diploma do título de Mestre ou Doutor.

1.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

1.4 O diploma de curso superior de graduação e o certificado de Especialização deverão estar de acordo com a área/subárea de conhecimento especificado no Anexo deste Edital, entretanto, caso tenha o de Mestre ou Doutor na área ou em área afim será pontuado de acordo com o Anexo da Resolução CD nº 37/2008.

1.5 O diploma de curso superior de graduação, exigido para todos os candidatos, somente será aceito se registrado.

1.6. Para comprovação de Especialização o candidato deverá apresentar certificado que tenha sido obtido em curso de pós-graduação **lato sensu** na forma da legislação educacional em vigor na data de sua obtenção ou comprovante de obtenção de créditos em programa de pós-graduação **stricto sensu**.

1.7 Para comprovação dos créditos em programas de pós-graduação **stricto sensu** o candidato deverá apresentar o histórico escolar contendo as disciplinas cursadas, com respectiva aprovação e os créditos obtidos.

1.8 Os títulos de Mestre e Doutor somente serão aceitos se os diplomas tiverem sido expedidos por instituições em que os programas de pós-graduação **stricto sensu** tenham sido reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/MEC).

1.9 Os diplomas de curso superior de graduação, de Mestrado e de Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no Art. 48, da Lei Nº 9.394/1996.

1.10 O diploma do programa de Mestrado ou Doutorado poderá ser substituído por certidão/declaração de conclusão emitida pela instituição responsável ou cópia da ata de defesa.

1.11 Na ausência de autenticação dos documentos enviados, quando exigida, a inscrição do candidato será indeferida.

1.12 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

1.13 Será vedada a remessa de qualquer outro documento complementar, após o encaminhamento dos documentos acima relacionados.

1.14 A inscrição será deferida/indeferida, pela Comissão Central do Concurso e homologada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, após análise dos documentos.

1.15 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação divulgará o deferimento/indeferimento das inscrições mediante publicação de Edital no Boletim de Serviço (BS/UFMS) e disponível nos portais eletrônicos <http://concursos.ledes.net> e www.preg.ufms.br.

1.16 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional.

1.17 As informações prestadas pelo candidato em sua Ficha de Inscrição são de sua responsabilidade.

1.18 A inscrição do candidato implicará no pleno conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.19 Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser remetidos, em volume único, até **31.10.2008** (data do carimbo dos Correios), via SEDEX com AR, para o endereço:

“UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO CENTRAL DO CONCURSO – PROFESSOR AUXILIAR
Cidade Universitária - Caixa Postal 549
79070-900 – CAMPO GRANDE – MS”

2) DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.1 O valor da Taxa de Inscrição do Concurso Público para Professor Auxiliar é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

2.2 O boleto para pagamento da Taxa de Inscrição estará disponível no portal eletrônico <http://concursos.ledes.net>.

2.3 O recolhimento da taxa de inscrição efetuado após a data de encerramento das inscrições, não será considerado para efeito de efetivação da inscrição do candidato.

2.4 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

3) DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO:

3.1 O Concurso Público compreende as seguintes fases:

3.1.1 inscrição: sujeita a deferimento;

3.1.2 prova escrita: de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.3 prova didática: de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.4 prova de títulos: de caráter classificatório.

3.2 Os objetivos de cada fase e as pontuações a serem atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, por candidato, encontram-se no Regulamento do Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UFMS (Resolução CD nº 37, de 7.10.2008), disponível nos portais eletrônicos <http://concursos.ledes.net> e www.preg.ufms.br.

3.3 Somente prestará o Concurso Público o candidato que tiver sua inscrição deferida.

4) DO INDEFERIMENTO

4.1 É indeferida a inscrição quando:

a) efetuada fora do período fixado neste Edital;

c) o Requerimento de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta ou ilegível;

d) efetuada com a documentação incompleta e/ou incorreta;

e) estiver em desacordo com qualquer exigência deste Edital e das normas pertinentes

5) DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

5.1 A publicação do Edital relacionando as inscrições deferidas/indeferidas no BS/UFMS acontecerá até o dia **17.11.2008**.

5.2 A publicação da Instrução de Serviço de constituição de cada Banca Examinadora no BS/UFMS acontecerá até o dia **17.11.2008**.

5.3 A realização das provas ocorrerá no período de: **4 a 7.12.2008** ou **11 a 14.12.2008**.

5.4 A divulgação dos locais de realização das provas, juntamente com informações sobre horários, será através do Edital de Homologação de Deferimentos das Inscrições, nos portais eletrônicos <http://concursos.ledes.net> e www.preg.ufms.br.

5.5 As informações sobre o programa e bibliografia básica das provas escrita e didática serão publicadas no portal eletrônico <http://concursos.ledes.net> até o dia **27.10.2008**.

5.6 As datas informadas neste Edital são previsões, estando sujeitas a alterações em função do número de candidatos ou outros motivos que as justifiquem.

6) DAS PROVAS

6.1 Da Prova Escrita

6.1.1 A prova escrita terá como objetivo avaliar os conhecimentos gerais do candidato na área/subárea de conhecimento do concurso, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica.

6.1.2 O candidato deverá se apresentar no horário e local definido no Edital de Homologação das Inscrições, para a realização da prova, portando, obrigatoriamente, documento de identificação oficial com foto.

6.1.3 O candidato não poderá entrar na sala portando aparelho celular, **palm top**, relógio de pulso digital, **lap top** ou qualquer outro tipo de equipamento eletroeletrônico.

6.1.4 Caberá ao presidente da Banca Examinadora informar aos candidatos o horário em que o resultado da Prova Escrita será divulgado.

6.1.5 O resultado da prova será divulgado na Ata de Resultado da Prova Escrita, fixada no local em que foi realizada a prova.

6.1.6 Após a divulgação do resultado da prova escrita os candidatos aprovados e classificados, no prazo máximo de até 2 (duas) horas, deverão entregar à Comissão Central do Concurso, os seguintes documentos:

- a) **curriculum vitae** completo no formato da plataforma **Lattes/CNPq**;
- b) cópias autenticadas em Cartório dos comprovantes do exercício das atividades docentes;
- c) comprovantes do exercício das atividades de administração universitária;
- d) comprovantes da produção pedagógica, científica, tecnológica e artística/cultural.

6.1.7 O candidato deverá apresentar os documentos relacionados no item 6.1.6, obrigatoriamente encadernados, na mesma ordem dos itens da Tabela de Pontuação da Prova de Títulos, Anexo da Resolução CD nº 37/2008, disponível nos portais eletrônicos <http://concursos.ledes.net> e www.preg.ufms.br.

6.1.8 Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado com a identificação do candidato, área/subárea do concurso e localidade para a qual se inscreveu.

6.1.9 Será eliminado o candidato que deixar de entregar o **curriculum vitae** no prazo estabelecido ou em desacordo com o solicitado.

6.1.10 Na ausência de autenticação dos documentos solicitados, o candidato será eliminado.

6.1.11 Será vedada a entrega de qualquer outro documento complementar.

6.2 Da prova Didática

6.2.1 A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, de desempenhar atividades docentes em nível do magistério superior, de comunicação, de organização do pensamento, de planejamento, de apresentação da aula, de domínio e de conhecimento do assunto abordado na área/subárea de conhecimento do Concurso Público e, se necessário, os membros da Banca Examinadora poderão fazer argüição ao candidato sobre o tema apresentado.

6.2.2 Caso o candidato necessite de algum recurso instrumental para realização da Prova Didática, deverá solicitá-lo à Banca Examinadora imediatamente após o sorteio do ponto, que tomará as providências dentro da possibilidade e disponibilidade da Universidade.

6.2.3 É de inteira responsabilidade do candidato a utilização/operação, bem como o funcionamento, de qualquer recurso instrumental utilizado na Prova Didática, limitando-se a 10(dez) minutos o tempo de montagem e preparação antes do início da prova didática.

7) DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 A contratação dos candidatos aprovados neste concurso, far-se-á pelo Regime Jurídico Único (RJU), instituído pela Lei nº 8.112, de 11.12.1990.

7.2 A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade do Departamento de lotação e da(s) Coordenação(ões) de Curso onde o servidor desenvolverá suas atividades.

7.3 O valor do vencimento básico da Classe de Professor Auxiliar, Nível I, em regime de Dedicção Exclusiva, em SET/2008, é de R\$ 539,17, mais a Gratificação de Atividade de Executivo (GAE) de R\$ 862,66 e a Gratificação Temporária do Magistério Superior (GTMS) de R\$ 1.480,85, totalizando R\$ 2.882,68, estando ainda sujeito aos acréscimos definidos em lei.

7.4 A data prevista para ingresso dos candidatos aprovados é o dia **16.02.2009**.

7.5 O docente enquadrado no regime de trabalho de Dedicção Exclusiva (DE) terá a obrigação de prestar quarenta horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos, ficando impedido do exercício de outra atividade remunerada ou não, pública ou privada, com as exceções legais e regulamentares.

7.6 O docente nomeado para Dedicção Exclusiva (DE) somente poderá mudar de regime de trabalho na UFMS após o cumprimento do período de estágio probatório.

7.7 As normas que regem o Concurso Público, o programa de cada área, a bibliografia, bem como outras informações estarão disponíveis no portal eletrônico <http://concursos.ledes.net>.

7.8 O prazo de validade deste concurso será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação da sua homologação.

7.9 O concurso de que trata este Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que o motivo exigir ou de conveniência administrativa.

7.10 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação homologará os resultados finais do concurso público mediante publicação de Edital no BS/UFMS e no Diário Oficial da União (DOU) e disponível nos portais eletrônicos <http://concursos.ledes.net> e www.preg.ufms.br.

7.11 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final do concurso, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do demonstrativo dos resultados finais, encaminhado via fax ou por meio do Protocolo Central da UFMS, endereçado à PREG e apreciado pela Comissão Central do Concurso, que se manifestará, ouvindo a própria Banca Examinadora, encaminhando-o para a decisão da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

7.12 No caso de empate devem ser aplicados os critérios estabelecidos no § 3º do Art. 45, do anexo à Resolução CD nº 37, de 7.10.2008.

7.13 O acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.14 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, enquanto estiver participando do Concurso e no período subsequente, se aprovado na UFMS. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

7.15 Considerando a oferta de uma ou duas vagas por área/subárea, para o cargo de Professor, não será aplicada a reserva de vaga para portadores de necessidades especiais.

7.16 A documentação entregue por ocasião da inscrição deverá ser retirada na Divisão de Acompanhamento Docente (DIDO/CAA/PREG), até 60 (sessenta) dias, após a publicação do Edital de homologação, sob pena de ser incinerada.

7.17 Os casos omissos deste Edital serão solucionados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ouvida a Comissão Central do Concurso Público.

ROSA MARIA FERNANDES DE BARROS

ANEXO AO EDITAL PREG N° 103/2008

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

ÁREA/SUBÁREA	ÁREA DE FORMAÇÃO/ EXIGÊNCIA	VG	RT	LOTAÇÃO	LOCALIDADE
Ciências Sociais Aplicadas/ Administração/Administra- ção de Empresas	Graduação em Administração. Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área.	2	DE	DCS/CPAN	Corumbá
Ciências Sociais Aplicadas/ Direito/Direito Privado	Graduação em Direito. Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área.	2	DE	DCS/CPAN	Corumbá
Ciências Sociais Aplicadas /Direito/Direito Público	Graduação em Direito. Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área.	2	DE	DCS/CPAN	Corumbá

LEGENDA: (CPAN) Câmpus do Pantanal; (RT) Regime de Trabalho; (VG) Vagas.